



## *Câmara Municipal de Pontal do Paraná*

Mensagem Nº: 108/07

Processo Nº: 1128/07

Projeto de Lei nº 120/07

Emenda: " Autoriza o Poder Executivo a incluir programa , ação , objetivo e metas no Plano Plurianual –PPA 2006/2009 e em seu Anexo I "

Apresentado em 30/10/07

1ª votação : 26 / 12 /07

Redação Final : 26 / 12 /07

Obs: Aprovado O PROJETO

**Ofício nº 539/GAB**

Pontal do Paraná, 29 de outubro de 2007.

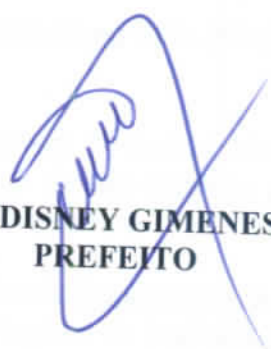
Assunto: Encaminha Mensagem nº 108/07



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceituam os **Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 108/07**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**RUDISNEY GIMENES**  
**PREFEITO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**PROTOCOLO**

Processo Nº 1128/2007

Data: 30/10/07

Hora: 16:38

Resp.: 

Excelentíssimo Senhor  
**ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

**PROJETO DE LEI 120/07**



**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, a seguinte programação para ser executada no corrente exercício:

**FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO**

**Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL**

**Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público**

**1ª Meta: Construção de Muro na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva – Balneário Praia de Leste**

**Unidade: metro quadrado = 324,00m² (L = 162,00m; H = 2,00m)**

**Projeto orçamentário: 1.028.000 – Construção de muro – Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva**

**Recursos para 2007: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**

**2ª Meta: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Felipe Chemure – Colônia Pereira**

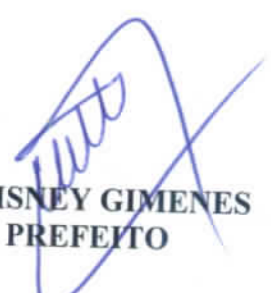
**Unidade: metro quadrado – área a reformar = 46,00m²; área a construir = 50,00m²**

**Projeto orçamentário: 1.029.000 – Reforma e Ampliação da Escola Municipal Felipe Chemure – Colônia Pereira**

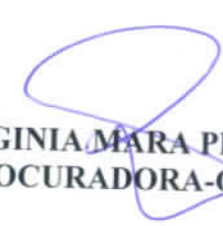
**Recursos para 2007: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 29 de outubro de 2007.

  
**RUDISNEY GIMENES  
PREFEITO**

  
**MARIA ÂNGELA VELLA BATISTELLA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

  
**VERGINIA MARA PEDROSO  
PROCURADORA-GERAL**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*



## **DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA**

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997**

### **SESSÕES:**

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

**DIÁRIO Nº: 079/07**

**HORA: 17:00**

**DATA: 07/11/2007.**

**ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*



## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA. 06/11/2007**

### **Ordem do Dia**

#### **Leitura**

- CPI - Protocolada sob processo Legislativo n.º 503/2007 em 03/05/2007, referente à falta de cadeiras adquiridas pelo plenário;
- CPI - Protocolada sob processo Legislativo n.º 003/2007 em 02/01/2007, irregularidades na contratação do CIAS;
- CPI - Protocolada sob processo Legislativo n.º 001/2007 em 02/01/2007, referente à alteração irregular da Planta Genérica do Município;
- CPI - Protocolada sob processo Legislativo n.º 004/2007 em 02/01/2007, referente à publicidade irregular junto ao órgão do Município;
- CPI - Protocolada sob processo Legislativo n.º 002/2007 em 02/01/2007, referente à utilização indevida de maquinário da municipalidade para fins particulares;
- **PEDIDO DE COMISSÃO PROCESSANTE** - Protocolada sob processo Legislativo n.º 1087/2007 em 11/10/2007, referente pedido de afastamento da Mesa Executiva;

#### **Mensagem:**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*



- Apreciar o projeto da mensagem nº 112, 113 e 114/07 que Autoriza o Poder Executivo a incluir o programa , ação, objetivo e metas no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu anexo I.

---

- Projeto da Mensagem n.º 113/2007 - Autoriza o Poder Executivo a incluir o programa , ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu anexo I.

---

- Projeto de Lei nº 114/2007 Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$18.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente no Município.

---

**Alexandre Guimarães Pereira**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

**Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".**

## **COMUNICAÇÃO INTERNA**



Pontal do Paraná, 19 de Novembro de 2007.

**Ilmo .Sr.**

**Márcio Luiz Gonçalves Kammers**

**Presidente da Comissão de Legislação , Justiça e Redação**

Venho por meio deste, em consonância ao ordenamento inserto no Regimento Interno, artigo 58, I c/c art. 114, remeter à esta Comissão, a fim de que, dentro do prazo Regimental - art. 60, I -, designe relator para apreciação dos projetos de Lei abaixo relacionados, exarando parecer nos termos do inciso VI do mesmo diploma legal elencado.

- Mensagem nº 108/2007 do Projeto de Lei nº120/07
- Mensagem nº 109/2007 do Projeto de Lei nº121/07
- Mensagem nº 110/2007 do Projeto de Lei nº122/07

Atenciosamente

**Cid Vinícius de Oliveira Santos**

**Diretor Legislativo**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".



**OFÍCIO DO GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO LUIZ GONÇALVES KAMMERS**

Pontal do Paraná, 21 de Novembro de 2007.

**Ilmo .Sr.**

**Cid Vinicius de Oliveira Santos**

**Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Pontal do Paraná**

Em atendimento à Comunicação interna, e com os poderes a mim conferidos pelo Artigo 60, II do Regimento Interno, designo relator para apreciar a(s) mensagens abaixo relacionada(s) o vereador **Arlindo Serafim do Nascimento**, a fim de que, dentro do prazo regimental apresente o devido parecer(es).

- Mensagem nº 108/2007 do Projeto de Lei nº 120/07
- Mensagem nº 109/2007 do Projeto de Lei nº 121/07

Atenciosamente

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

|                                         |                                                      |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|
| ESTADO DO PARANÁ                        |                                                      |
| CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ    |                                                      |
| Câmara Municipal                        |                                                      |
| PROCESSO Nº                             | 1171 - 2007                                          |
| ASSUNTO                                 | Ofícios                                              |
| INTERESSADO                             | Vereador: Marcio Luiz Gonçalves                      |
| LOCAL                                   | AVENIDA - Avenida Beira Mar - Bairro - pontal do sul |
| Pontal do Paraná, 21/11/2007 - 16:55:50 |                                                      |





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".



## **COMUNICAÇÃO INTERNA**

Pontal do Paraná, 22 de Novembro de 2007.

**Ilmo .Sr.**

**Arlindo Serafim do Nascimento**

**Relator da Comissão de Legislação , Justiça e Redação**

Considerando que, consoante se depreende da determinação exarada pelo presidente da Comissão de legislação Justiça e redação, V. Exa. foi designado relator das mensagens abaixo declinadas, venho por meio desta, repassá-las às suas mãos, a fim de que, dentro do prazo legal – art. 60, III do Regimento Interno -, apresente o relatório competente para o devido trâmite processual.

- Mensagem 108/2007 do Projeto de Lei nº 120/07
- Mensagem 109/2007 do Projeto de Lei nº 121/07
- Mensagem 115/2007 do Projeto de Lei nº 123/07
- Mensagem 116/2007 do Projeto de Lei nº 124/07
- Mensagem 117/2007 do Projeto de Lei nº 125/07

Atenciosamente

**Cid Vinícius de Oliveira Santos**

Diretor Legislativo





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

## **COMUNICAÇÃO INTERNA**

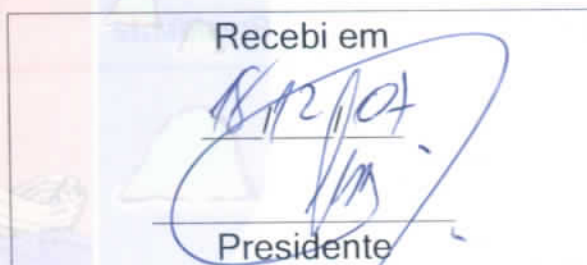


Pontal do Paraná, 17 de dezembro de 2007.

Senhor Presidente:

Venho por meio em respeito ao Art. 140 do Regimento Interno, informar que acusei o recebimento para a sua apreciação com Regime de Urgência, a saber:

- Mensagem nº 108/07 ao Projeto de Lei nº 120/07.



Atenciosamente.

  
Cid Vinícius de Oliveira Santos

Diretor Legislativo

Exmo .Sr.  
**Alexandre Guimarães Pereira**  
Presidente





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

Estado do Paraná



## **PROJETO DE LEI Nº 120/07**

Faço saber que a Câmara Municipal na sessão do dia 26 de dezembro de 2007, aprovou a seguinte Lei.

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, a seguinte programação para ser executada no corrente exercício:

**FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO**

**Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL**

**Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público**

**1ª Meta: Construção de Muro na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva – Balneário Praia de Leste**

**Unidade: metro quadrado = 324,00m² (L = 162,00m; H = 2,00m)**

**Projeto orçamentário: 1.028.000 – Construção de muro – Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva**

**Recursos para 2007: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**

**2ª Meta: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Felipe Chemure – Colônia Pereira**

**Unidade: metro quadrado – área a reformar = 46,00m²; área a construir = 50,00m²**

**Projeto orçamentário: 1.029.000 – Reforma e Ampliação da Escola Municipal Felipe Chemure – Colônia Pereira**

**Recursos para 2007: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 26 de dezembro de 2007.

Alexandre Guimarães Pereira  
Presidente